



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1588 DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 104.085,61, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 104.085,61 (cento e quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1572, de 23 de dezembro de 2015, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 – FUNREBOM

03.02.06.182.0005.2.006.000 – Gestão dos Recursos do FUNREBOM

3.3.71.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 12.281,81

Fonte de Recursos – 515 – FUNREBOM – Exercício Corrente

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.244.0010.2.013.000 – Manutenção das Atividades de Proteção Social

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 16.565,84

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.03 – Departamento de Cultura

09.03.13.392.0016.2.020.000 – Gestão de Políticas e Ações Culturais

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 27.650,90

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.01 – Diretoria Geral

10.01.12.361.0018.2.022.000 – Gestão e Políticas para a Educação

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 40.006,95

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre as Impostos – Exercício Corrente

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

12.01.15.452.0031.2.030.000 – Gestão de Serviços Urbanos

4.4.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 7.580,11

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura de crédito adicional especial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1528, de 15 de julho de 2015 (LDO 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Prefeito

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral